



Pouso Alegre, 15 de julho de 2025.

C.I. 116/2025- CSLT/ PMPA

De: Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Para: Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2025.

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o cancelamento do Processo Administrativo nº: 29/2025, tendo em vista que o mesmo resultou fracassado, conforme exposto a seguir:

O referido processo foi publicado no Portal de Compras Públicas na data de 29/05/2025 com início das propostas em 29/05/2025 às 17:00 h, com prazo para recebimento de propostas até o dia 04/06/2025 às 09h01, sendo encerrado às 15h01 do mesmo dia.

Durante o período de recebimento, foram apresentadas duas propostas, ambas de diferentes empresas que, posteriormente, foram desclassificadas por decisão do Pregoeiro, com base nos fundamentos legais constantes nos autos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante da desclassificação das propostas, o processo foi considerado fracassado/deserto. Ressalta-se, entretanto, que a empresa Porto Seguro, que já havia fornecido orçamento previamente para instrução do processo, apresentou a proposta mais vantajosa. Assim, com base no parecer do Pregoeiro e da Comissão de Licitação, entendeu-se pela possibilidade de contratação direta com a referida empresa, conforme fundamentação constante nos autos.

Passado essa fase, entramos em contato com a empresa para informar que a mesma apresentou a proposta mais vantajosa e que encaminharíamos, por e-mail, o contrato para assinatura. Dessa forma, na data de 17/06/2025, o contrato foi encaminhado à empresa para



assinatura. Contudo, não houve manifestação dentro do prazo previsto contratualmente. Diante disso, a Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo notificou formalmente a empresa, solicitando a assinatura do contrato ou resposta oficial quanto à recusa.

Em resposta à notificação, a empresa informou não ter interesse na formalização contratual, inviabilizando, portanto, a continuidade do processo.

Após consulta ao Setor Jurídico e à Superintendência de Gestão e Recursos Materiais, foi orientado o cancelamento definitivo do processo, uma vez que não há mais possibilidade de continuidade na contratação pretendida.

Assim, diante do exposto, solicitamos o cancelamento formal do Processo Administrativo nº: 29/2025, com a devida baixa nos sistemas, a fim de que seja possível a abertura de novo certame, contemplando novos eventos que necessitarão de cobertura securitária.

Atenciosamente,

Jaqueline Lima da Costa

Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo